

2) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de atividades;

3) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de dezembro e da alínea l) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

4) Cada chefe de finanças-adjunto propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respetivos trabalhadores;

5) Em todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças através da expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças”, com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2ª série do *Diário da República*.

#### VI — Substituição legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria do Céu Buco Luzia.

#### VII — Observações:

Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação, anulação ou revogação dos atos praticados pelos delegados;

c) Mantém-se as competências delegadas nos chefes de finanças adjuntos, em regime de substituição, Adelino Gaspar Francisco e Maria da Conceição Vasco Moscoso, conforme meu despacho de 20 de maio de 2009, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 185, de 23 de setembro de 2009 (fls. 38680 a 38682).

#### VIII — Produção de efeitos:

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

1 de janeiro de 2014. — A Chefe do Serviço de Finanças de Amadora 3, *Anabela Pedrosa Ferreira de Matos*.

207556607

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

#### Portaria n.º 78/2014

O Instituto de Informática, I.P., doravante designado II, I.P., é um instituto público que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), numa lógica de serviços comuns partilhados.

No âmbito da sua missão, compete ao II, I.P. assegurar o funcionamento do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), bem como um conjunto crescente de outras aplicações utilizadas por diversas entidades do MSESS que requerem o desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva, por forma a possibilitar a resposta a todas as solicitações.

O ciclo de vida do desenvolvimento aplicativo compreende a atividade de acreditação que se tem vindo a alargar e a cobrir todas as aplicações da responsabilidade do II, I.P., tornando-se necessário assegurar os respetivos testes e acreditação a um universo de mais de 100 aplicações e módulos.

Para cumprir os objetivos precedentemente referidos, há que proceder, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 259.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à contratação de serviços de consultoria de testes de qualidade de *software*, por doze meses, com possibilidade de duas renovações por período igual, com fixação de preço base global no valor de 3.686.760,00€ (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços relativos à Consultoria de Testes de Qualidade de Software, ao abrigo do Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Programas Informáticos – Lote 1 – Serviço de Testers e Acreditação de *Software*, no montante máximo global de 3.686.760,00€ (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes anos:

Ano de 2014: 1.228.920,00€;

Ano de 2015: 1.228.920,00€;

Ano de 2016: 1.228.920,00€.

2.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3.º Os encargos decorrentes da execução da presente portaria serão suportados por verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I.P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 – Software Informático.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos à data da sua assinatura.

24 de janeiro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

207569405

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

#### Despacho n.º 1643/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5.º do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2013, licença sem vencimento ao técnico superior da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Telmo Jorge Vieira Prazeres, para o exercício de funções enquanto Scientific Officer — Risk Management junto da Agência Europeia de Produtos Químicos (ECHA), ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

17 de janeiro de 2014. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

207552435

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Ambiente

#### Despacho n.º 1644/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5.º do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da al. a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é prorrogada pelo período de três anos, com efeitos a 1 de setembro de 2013, a licença sem vencimento da licenciada Ana Maria Ribeiro de Sousa, especialista grau 3 da Agência Portuguesa do

Ambiente, I.P., para o exercício de funções junto da Agência Europeia do Ambiente, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

17 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (Competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013). — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos* (Competência delegada por despacho do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013).

207550507

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

### Despacho n.º 1645/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5.º do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 90.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2013, à técnica Lia Vaz Cruz, do mapa do pessoal do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., para o exercício de funções junto do Banco Central Europeu, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

21 de janeiro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

207558073

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 1646/2014

1. Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o Tenente-Coronel de Administração Militar 06207184, António Manuel Pereira Baptista, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 26 de janeiro de 2014, em substituição do Tenente-Coronel Navegador 059486-F, António Luís Beja Eugénio, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 10 — “Instituto de Estudos Superiores Militares”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207555198

### Despacho n.º 1647/2014

A sociedade comercial por quotas DRIVELINE, Unipessoal, L.ª, com sede na Av.ª 25 de Abril, n.º 93-B, 2705-902 Terrugem, requereu,

ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício das atividades de comércio e de indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade DRIVELINE, Unipessoal, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 16 da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 08 de janeiro de 2014, e despachos nela exarados, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, a empresa DRIVELINE, Unipessoal, L.ª, a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

“Comércio, reparação e serviços de equipamentos industriais e veículos pesados. Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares”.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207555157

## EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

### Despacho n.º 1648/2014

#### Subdelegação de competências no comandante do 7.º CN ISAF

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 601/2013, de 09 de outubro de 2012, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7 de 10 de janeiro de 2013, subdelego no Comandante do 7.º CN ISAF, COR CAV, NIM 07408482, Vítor Manuel Meireles dos Santos, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais atos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro até ao limite de € 12.500,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de novembro de 2013.

25 de novembro de 2013. — O Comandante da Brigada Mecanizada, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, major-general.

207558008

## FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

### Despacho n.º 1649/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos SAS

SMOR SAS RES-QPfe 020950-D, Manuel José Cabaço — MOB

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207554663